



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 26 de setembro de 2023.

Ofício SEPLAN/LMS/Nº 117/2023

Referência: Resposta ao e-mail recebido em 21/09/2023

Assunto: Programa Vive Mais – 13ª Etapa – 40 UH

Registrado no memorando on line sob nº 606/2021

Senhora Chefe

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em resposta ao e-mail supracitado prestar esclarecimentos complementares a Vossa Senhoria, conforme segue:

1. Informar se as curvas do Levantamento Planialtimétrico correspondem ao nível real dos terrenos que possuem edificações existentes (Lotes 01 a 08 da Quadra 01 – Loteamento Guaíra V).

Resposta: Sim

2. Esclarecer quando a galeria de águas pluviais de 60 cm de diâmetro será executada (antes da conclusão do empreendimento) e se a mesma suportará a contribuição do residencial.

Resposta: Sim será executado antes da conclusão total do empreendimento, e a mesma suportará toda a área da contribuição do residencial VIVER MAIS.

3. Esclarecer quanto à divergência no padrão de calçadas externas.

O padrão contido no Projeto Urbanístico difere do padrão indicado pela prefeitura no ofício OF/SEPLAN/LMS/Nº103/2023, e ambos diferem da calçada indicada no Levantamento Planialtimétrico.

Resposta: O projeto urbanístico (implantação do residencial) foi elaborado pela COHAPAR, pois o que foi apresentado no levantamento planialtimétrico pela Prefeitura, agora foi melhor detalhado, com cotas e especificados cada parte, quer sejam, faixa de serviços, faixa de caminhabilidade e faixa



Município de Guaíra

de acesso (detalhe da calçada em anexo), portanto deve ser corrigido o partido urbanístico proposto pela COHAPAR, adaptando-se ao calçamento ora já existente.

4. Esclarecer se a Prefeitura Municipal executará as adaptações na calçada externa para os acessos ao empreendimento (acréscimo de calçada, meio-fio rebaixado e adaptação na sinalização podotátil).

Resposta: Sim, executará até ao alinhamento predial frontal do terreno destinado ao programa VIVER MAIS, pela Rua Renildo Gonçalves Pinto.

5. Questiona-se quanto à necessidade de pavimentação asfáltica.

De acordo com a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 254125, item 9 do campo “4. Condicionantes”, a licença foi emitida para implantação de conjunto habitacional devendo ser implantada infraestrutura com pavimentação asfáltica. Segundo as informações do ofício OF/SEPLAN/LMS/Nº103/2023 e da Ficha de Vistoria Cod. 7/2023 as vias adjacentes ao empreendimento possuem pavimentação em pedra irregular.

Resposta: A Rua Renildo Gonçalves Pinto que passa defronte a testada principal do imóvel e a Rua Octávio Bachiega, serão reperfilados e recapeados com pavimentação asfáltica, aguardando-se a pavimentação de pedra irregular existente completar 5 (cinco) anos da sua execução, ocasião em que a pavimentação de pedra irregular estará totalmente estabilizada e consolidada, cuja previsão estima-se que seja em dezembro de 2025.

6. Solicita-se esclarecimento sobre a área pública para escoamento de águas pluviais indicada no levantamento planialtimétrico. Informar se esta área se trata de escoamento a céu aberto e se esse escoamento será captado pela rede de drenagem a ser implantada na Rua Renildo Gonçalves Pinto.

Resposta: Esta área pública municipal é destinada implantação de rede subterrânea de drenagem e esgoto sanitário a ser executada pela COHAPAR até conectar com rede a ser implantada na Rua Renildo Gonçalves Pinto pelo Município de Guaíra, portanto não poderá a céu aberto.

7. Verificar se há possibilidade de alterar a profundidade da interligação com a rede a ser implantada na Rua Renildo Gonçalves Pinto. Por se tratar de rede ainda não existente, é possível aumentar a altura do poço de visita para interligação em, aproximadamente, 2 metros?

Resposta: Sim poderá ser aumentado em 2,00 metros a profundidade do poço de visita, tendo em vista a existência declividade natural favorável na via existente, quer seja, a Rua Renildo Gonçalves Pinto.

OBS.: Destaca-se que há somente ensaio de sondagem foi realizado a trado, sem SPT.



Município de Guaíra

Resposta: Tendo em vista a uniformidade do perfil de solo argilo arenoso, de cor marrom avermelhado e consistente conclui-se que a sondagem a trado é suficiente para investigar o solo, sobretudo o mesmo critério foi utilizado para execução de casas populares em outras épocas, cujo empreendimento habitacional foi implantado pela COHAPAR, e confronta-se com a área de terreno destinado ao programa VIVER MAIS.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição no que se fizer necessário por meio do telefone (44) 3642-9935 e/ou e-mail prefeito@guaira.pr.gov.br, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MITSUO SHIOMI

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 010/2021

Engenheiro Civil CREA 6.249-D/PR

Ilustríssima Senhora

LUCILEI MARCHIORI AMANCIO PEREIRA

M.D. Chefe de Escritório Regional da COHAPAR

Rua São Paulo, 1317, Centro, CEP 85.801-020

CASCAVEL - PR